

POLÍTICA EDUCACIONAL INTEGRADA PARA O MEIO RURAL

**DOCUMENTO BÁSICO ELABORADO PELO GRUPO INTERMINISTERIAL
MEC-IBRA-MA, EM 1969, SENDO RELATORA
A PROF.^a ZENAIDE CARDOSO SCHULTZ**

EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO

Um dos mais sérios problemas dos países em processo de desenvolvimento se revela na dialética entre a necessidade de recuperar um tempo perdido e a escassez de recursos que dificulta a obtenção de uma tecnologia e de uma mão-de-obra adequadas que tornem isso possível.*

Reconhece-se que um dos setores mais carentes de desenvolvimento é o da agro-pecuária que necessita ser mais substancialmente dinamizado para que se possa ter uma elevação da produção e da produtividade agrícola obtida, principalmente, pela modernização e aprimoramento das técnicas e métodos de trabalho. Assim, se a agro-pecuária é um setor da Economia carecedor de desenvolvimento e se a Educação é essencial ao desenvolvimento, justifica-se uma política educacional integrada para o meio rural onde ocorrem os fenômenos de produção daquele setor.**

* - "O Planejamento dos Recursos Humanos". O.F. de Melo. SUDESVL-1.968.

** - "Subsídios para Elaboração de um Documento Básico para que se fixe uma política educacional integrada para o meio rural". DEA. Representação da GB.

E é precisamente essa carência de recursos econômicos e de recursos humanos qualificados que determina a urgente necessidade de se estabelecerem planos e programas destinados a superar esta situação, em nosso País.

A técnica do planejamento já é considerada hoje uma política governamental, estando evidenciado que se não são tomadas as providências gerais para orientar os esforços, tanto na ordem econômica como na social e educacional, apresentam-se os chamados pontos de estrangulamento, que são os verdadeiros obstáculos ao desenvolvimento econômico do país.

Dentre estes obstáculos destaca-se o aspecto educativo. Não é possível superar determinadas etapas do desenvolvimento econômico e social se não se dispõe de uma população preparada. Por sua vez, se a educação não evolue, se não se desenvolve no sentido da formação de recursos humanos (trabalhadores qualificados, técnicos e quadros superiores), não se efetua o incremento da produtividade.

Por outro lado, a possibilidade de aumentar o rendimento da mão-de-obra por meio da educação se reduz, se o sistema educativo não é capaz de adaptar a formulação e o conteúdo de seus programas às necessidades impostas pelo desenvolvimento e pela modernização das estruturas sociais e educativas tradicionais.

A educação é, pois, vista como um investimento, como demanda de quadros profissionais, como mecanismo de transformação social e meio de seleção e acesso.

Educar para aumentar a produtividade, capacitando o homem e melhorando seu bem-estar social são os novos e dinâmicos objetivos visados pela educação em todos os seus níveis, desde o primário.

Não podemos esquecer, porém, que qualquer programa que venha a ser elaborado para o desenvolvimento da educação, como sejam os programas educativos para os meios rurais, deverá ser sempre parte de um plano integral que compreenda todos os níveis educativos e que esteja vinculado estreitamente aos planos nacionais de desenvolvimento econômico e aos esforços de cada Estado para modificar suas estruturas básicas, dentro da nova concepção de educação como criadora de riquezas.

Impõe-se, pois, que o planejamento de educação para o âmbito rural, seja concebido dentro da contextura do Programa Estratégico de Desenvolvimento do Governo Federal, e integrado ao plano estadual, com a participação municipal, a fim de que o processo educativo, nas esferas do IBRA, possa corresponder ao papel que está destinado a representar no desenvolvimento nacional, estadual e local, através da reforma agrária.

Nesta integração é que está todo um rumo novo a seguir, tóda uma tradição de trabalhos isolados a vencer. Implica em coordenação de planos, esforços e recursos. Resulta numa completude de providências a serem tomadas, para que a ação administrativa alcance o máximo de eficácia. Implica na articulação dos planos da ação administrativa federal, da estadual, da municipal e, bem assim, de instituições particulares ou autárquicas e, igualmente, na articulação dos órgãos normativos com os órgãos executivos, cumprindo tomar, na etapa presente, como documento básico, as metas e as linhas de ação do Programa Estratégico de Desenvolvimento, no que concerne ao fortalecimento da infra-estrutura social, através dos programas de educação e recursos humanos, estabelecidos para o triênio 1968/1970.

O planejamento consiste, em última análise, na elaboração de um conjunto de meios para aplicá-los a um conjunto de fins determinados. Quando êstes fins são o próprio homem, a sua vida e seu destino, a sua realização integral, adquire o planejamento significação transcendente e dimensão incomensurável. Em verdade, quando se consideram as metas de um programa de desenvolvimento, as metas de um plano de educação, o que em essência está sendo questionado são os fins do próprio homem, em seu direito à felicidade, em sua dignidade intangível.

Os planos de educação pressupõem uma política educacional pró-estabelecida cujas definições transcendem à momentaneidade dos Governos, e serão autênticas apenas quando, sobrepassando as controversias administrativas, técnicas, políticas ou filosóficas, se inspirem nas raízes culturais do povo, reflitam as suas carências e aspirações e atendam às suas necessidades de desmarginalização, de segurança e bem estar.

Eis porque o planejamento democrático da educação deve ser conferido a órgãos colegiados, de composição representativa dos diversos setores responsáveis pelo desenvolvimento.

Há que refletir, ainda, que a Constituição consagra a autonomia dos Estados nos domínios da educação, expressa na instituição de seus sistemas de ensino. E ao acentuar esse caráter primordial de autonomia e de responsabilidade dos Estados na organização dos seus serviços educacionais, a Lei maior estabelece que a União estenderá sua assistência financeira e técnica ao País, " nos estritos limites das deficiências locais". Daí a presença da União a complementar, com os seus recursos, os seus planos e as suas metas, a ação dos Estados, dos Municípios e da área privada. Na soma desses esforços é que a ação de cada órbita do poder deverá confun-

dir-se no todo, caracterizando a atuação solidária na execução de um programa integrado, de interesse geral, previamente compreendido como básico para a escalada do desenvolvimento.

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação complementou os preceitos constitucionais, criando normas para a constituição — nais, criando normas para a consolidação da autonomia estadual em seus sistemas de ensino. Entre essas, sobressai a que institui os Conselhos de Educação, outorgando-lhes rol extenso de relevantes atribuições que, partindo do planejamento, deverão atuar na reformulação do ensino estadual e nos projetos relativos à aplicação dos recursos destinados à educação, bem como entrosar-se com os municípios e entidades autônomas, atuantes no meio, para interrelacionar o planejamento das tarefas educativas. Os planos nacionais de educação passaram a constituir desde então em nosso País, exigência legal indeclinável, sendo hoje exigência constitucional (art.8º item XIV).

O panorama tradicional de dispersão de esforços e objetivos terá que ceder lugar a fórmulas mais racionais, e a idéia de plano integrado ganha terreno em todos os setores. Já se chegou um momento no País em que a improvisação ou a duplicidade de ação não pode sobreviver. A educação constitui serviço público altamente oneroso. As verbas a seu dispor não podem ser mal empregadas, mas usadas criteriosamente, buscando o máximo de rendimento, a fim de que os objetivos sejam de fato alcançados.

Em síntese, o processo de desenvolvimento deve ser dinâmico e deve visar à harmonização e à integração dos diversos setores, não só permitindo, mas possibilitando e intensificando a participação de todos nas diversas fases: opção, decisão, planejamento, realização, etc. A Reforma Agrária insere-se no processo de desenvolvimento integrado e representa não só uma reforma dos sistemas de posse e uso da terra, mas também do homem que trabalha esta terra. A inadequação da estrutura fundiária e o atraso tecnológico dominantes no meio rural são fatores responsáveis pela marginalização de uma faixa de população que, no Brasil, se eleva a mais de 50% do total de seus habitantes.*

* - Relatório do 1º Encontro sobre Educação e Capacitação na Reforma Agrária. IBRA.

OS COMPROMISSOS LEGAIS EDUCATIVOS E AS

METAS DO PROGRAMA

ESTRATÉGICO DE DESENVOLVIMENTO

A Constituição Brasileira determina em seu Art. 168: "o ensino dos 7 aos 14 anos é obrigatório para todos e gratuito nos estabelecimentos primários oficiais; o ensino oficial ulterior ao primário será, igualmente, gratuito para quantos, demonstrando efetivo aproveitamento, provarem falta ou insuficiência de recursos" . E outorga aos Estados o dever de organizarem seis sistemas de ensino e à União o de prestar assistência técnica e financeira para o desenvolvimento dos sistemas estaduais.

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, convoca Estados e Municípios a desfecharem a batalha da obrigatoriedade do ensino, determinando aos primeiros que promovam o levantamento anual do registro das crianças em idade escolar, além do incentivo e da fiscalização da frequência às aulas; e às municipalidades, que executem a chamada da população escolar de 7 anos de idade, para matrícula na escola primária (Art. 28 e 29).

A obrigatoriedade do ensino aos 7 anos é vigente desde a Constituição de 1946 (Art. 168) e, desde 1961, a LDB dispôs sobre a chamada e a frequência das crianças à escola. Entretanto, ainda não foi possível, nem aos Estados nem aos Municípios, cumprirem êsses compromissos legais em tãda a sua extensão, apesar da

manifesta tendência crescente dos recursos destinados à educação, provenientes de novas fontes, e do copioso material básico informativo que lhes proporcionou o levantamento nacional do Censo Escolar, realizado de casa em casa em cada comunidade do País, informes estes necessários para a organização daqueles serviços.

É que, realmente, a complexidade dos problemas educacionais, de ordem técnica ou administrativa, no Brasil, envolvendo fatores de textura cultural, social e econômica, assim como a carência de recursos humanos capacitados, tem sido demasiado ampla e vem constituindo verdadeiro desafio aos poderes construtores da nação, em seus esforços isolados.

Levantando a hipótese (*) - Seremos nós capazes de vencer o desafio brasileiro? - Será o Brasil um país viável? - O Ministro do Planejamento pondera: o Programa Estratégico do Desenvolvimento demonstra, em termos objetivos, que o nosso país é inteiramente viável, e enfrenta de forma decisiva, o desafio brasileiro. E esclareceu ainda: Não se trata apenas do planejamento governamental para o triênio 1968/70. O Programa contém uma nova estratégia para o desenvolvimento nacional, cujos efeitos se projetarão no futuro, além do mandato do atual Governo. Trata-se de um

* - Helio Beltrão. "O Desafio Brasileiro e o Programa Estratégico do Desenvolvimento. Apresentação. MINIPLAN. 1.968.

Projeto Brasileiro, cujo objetivo não é apenas a abundância, mas a construção de uma nova sociedade; cujo propósito não é apenas o desenvolvimento global, nem a simples elevação da renda per capita, mas a obtenção de melhores condições de vida e bem-estar para os brasileiros.

São três, em síntese, os objetivos básicos estabelecidos como metas pelo Programa Estratégico:

- 1) - Aceleração do desenvolvimento econômico.
- 2) - Progresso social.
- 3) - Aumento das oportunidades de emprego.

Sente-se neles o papel relevante que cabe à educação como força motriz para impulsionar estes propósitos.

REFORMA EDUCACIONAL

OBJETIVOS E DIRETRIZES *

Um extraordinário esforço de expansão do sistema de ensino tem-se desenvolvido nos últimos dez anos, no Brasil, sob a coordenação do Ministério da Educação e Cultura. A Lei de Diretri

* - Programa Estratégico de Desenvolvimento - 1968/70 - (Síntese).
MINIPLAN. págs. 4 e segs.

trizes e Bases da Educação forneceu a orientação fundamental capaz de permitir à União, Estados e Municípios uma divisão de trabalho indispensável à conjugação de esforços e ao desenvolvimento integrado da ação governamental.

Todavia, em vista da crescente conscientização nacional quanto à importância estratégica da política de educação e mão-de-obra para a aceleração do desenvolvimento, é crescente a insatisfação dentro e fora dos órgãos responsáveis pela educação relativamente ao tratamento tradicional e rotineiro que lhe é dado.

A orientação governamental definida no Programa Estratégico, em consequência, busca imprimir uma visão nitidamente reformista na condução desses assuntos básicos: atendimentos a toda população escolar, formação de técnicos e reforma universitária. Para identificação e desejáveis soluções desses problemas, um elenco de programas e projetos prioritários foram propostos.

Três requisitos porém são indispensáveis para a abordagem a esses problemas, e neles reside a preocupação fundamental do Programa Estratégico:

- 1) - O estudo preliminar de cada problema dentro de uma visão reformista e capaz de traduzir - se concretamente em programas e projetos.
- 2) - Uma atitude dinâmica na concretização das so-

luções preconizadas.

- 3) - A instituição de um sistema de acompanhamento e controle que assegure elevada produtividade nos recursos aplicados.

Os três requisitos demandam uma capacidade de execução dos poderes públicos (federal, estadual e municipal), bem superior à que se vem observando. Daí a ênfase atribuída à imediata implementação de um programa intensivo de treinamento de pessoal para funções iniciais indispensáveis à deflagração desse movimento alastrável de produtividade.

Os objetivos fixados pelo Programa na área da educação, para o período 1968/1970, abrange os três níveis do ensino, quantitativa e qualitativamente.

ENSINO PRIMÁRIO - Assegurar o cumprimento da obrigatoriedade escolar da população de 7 a 14 anos, nas capitais e grandes centros urbanos do País, através da "Operação-Escola", de modo a atingir progressivamente os núcleos menores; dar impulso ao programa de alfabetização funcional, notadamente na faixa etária de 15 a 30 anos; e realizar, em geral, a reformulação do ensino primário, de modo a permitir considerável aumento da capacidade de absorção de novos alunos, com a eliminação do estrangulamento representado pelos altíssimos índices existentes de reprovação, repetência e evasão.

ENSINO MÉDIO - Expandir quantitativamente o ensino público e o sistema de bolsas, abrindo corajosamente o caminho para sua gradual universalização; melhorar qualitativamente o ensino, de modo a permitir imediato acesso ao trabalho e grande número de diplomadas nesse nível, dando-se definitiva ênfase aos ginásios orientados para o trabalho (ginásios comuns com sondagem vocacional, através de salas ambientes ou oficinas de artes industriais) e aos de formação de técnicos de nível médio, nas áreas agrícolas e industrial.

ENSINO SUPERIOR - Realizar a Reforma Universitária, atacando os principais problemas econômicos institucionais e técnicos do sistema universitário brasileiro; intensificar as carreiras intermediárias (cursos superiores de curta duração, como o de engenheiros de operação) e à formação de profissionais diversificados, nas áreas de maior interesse para o desenvolvimento; elevar a participação direta da comunidade no sistema de financiamento deste ensino; dar assistência financeira ao estudante e oportunidade de estágios para experiência prática na profissão.

E o Plano Estratégico, sem desfalecer por minúcias, estabelece ainda: Definidos os principais objetivos quantitativos e qualitativos do plano, cumpre definir a concepção geral do sistema educacional mais adequada ao que visa o Programa Estratégico e a política educacional a ser implementada.

DIRETRIZES

Em primeiro lugar, propõe êle é preciso enfatizar a idéia de que a escolarização do nível primário deve alcançar a totalidade da população da faixa etária própria. O ensino médio, também oferecido a todos, representa para muitos o término da escolarização formal, e deve habilitar o indivíduo a ingressar imediatamente, na força do trabalho, além de torná-lo apto a prosseguir em qualquer época outras aprendizagens mais diferenciadas. Os cursos universitários constituem o escalão mais elevado da educação nacional, devendo ser oferecidos, como oportunidade, aos mais bem dotados intelectualmente, com vistas à formação de recursos humanos de alto nível.

Realmente, o Programa Estratégico - Educação objetiva manter no Brasil um sistema integrado de formação de mão-de-obra, sem os hiatos e lacunas observados atualmente. A aprendizagem permitirá que os jovens egressos da escola primária se habilitem adequadamente para as tarefas produtivas; paralelamente ao ginásio polivalente (orientado para o trabalho), no qual se fará a sondagem de aptidões, existirá um sistema de treinamento rápido para o trabalho; os colégios agrícolas, industriais e comerciais fornecerão os técnicos de grau médio exigidos pelo mercado de trabalho; o ensino superior estabelecerá carreiras curtas para preparar

peçoal de nível intermediário, e profissionais formados em carreiras longas.

Procurar-se-á ministrar um ensino de qualidade homogênea, embora com características distintas, em todo o território nacional.

INTEGRAÇÃO DAS METAS EDUCACIONAIS DO PROGRAMA ESTRATÉGICO DAS ÁREAS DE REFORMA AGRÁRIA DO IBRA

Consciente o IBRA do valor fundamental da educação das populações do meio rural para impulsionar a consecução de seus Projetos de reforma agrária, procurou entrosar-se com o Ministério da Educação, (SG, DEA, INEP) e com o Ministério da Agricultura, e outros Órgãos, para programar seu trabalho educativo, após ter realizado um " 1º Encontro sobre Educação e Capacitação na Reforma Agrária" promovido pela Divisão de Desenvolvimento de Comunidade em colaboração com a Divisão de Recursos Humanos, do IBRA, que teve por objetivo principal "recolher subsídios para a fixação de sua política de ação nos setores de educação e capacitação, em seus projetos e em suas áreas de atuação, pautando-se nas determinações do Estatuto da Terra e nas Diretrizes e Bases da Educação".

A Diretoria do Ensino Agrícola, do Mec, por outro lado, já colaborou com seus "subsídios para a elaboração de um do-

cumento básico para que se fixe uma política educacional integrada para o meio rural", onde, além da educação formal especializada, su gere cursos de treinamento de vários tipos para preparação de mão-de-obra*

Realmente, já são comuns as equipes técnicas interministeriais que procuram, em conjunto, solução para o impulsionamento de suas atividades quando estas incidem nos mesmos campos de atuação. O Grupo de Trabalho, composto de elementos atuantes em setores que atravessam momento de intenso trabalho, apesar de pouco tempo disponível, vem estudando e discutindo os problemas, bem como formulando subsídios e reunindo documentos básicos para as conclusões finais.

Delineadas pelo Govêrno as metas do Programa Estratégico, no que concerne à educação, conforme foi transcrito em resumo antes, resta agora conjugar estas aspirações com os objetivos da Reforma Agrária formulados pelo Estatuto da Terra e consubstanciados nos Projetos do IBRA e na Carta de Brasília.

* - Êstes dois documentos constituirão ANEXOS dêste para o delineamento dos planos educacionais do IBRA a serem integrados nos projetos de desenvolvimento propostos pelos Órgãos próprios.

A Carta de Brasília, (*) particularizando para o setor agropecuário os objetivos nacionais contidos no Programa Estratégico de Desenvolvimento, conceitua os objetivos da Política Nacional da Produção Agropecuária, visando assegurar:

- a) - a contínua elevação do nível de vida do trabalhador e do Produtor Rural com o fim de integrá-los, plenamente, no processo de desenvolvimento sócio-econômico nacional;
- b) - a modernização e o aprimoramento das técnicas e dos métodos de produção rural, de modo a melhorar a sua qualidade e aumentar a sua produtividade;
- c) - o abastecimento alimentar da população brasileira, em adequados níveis quantitativos, qualitativos e econômicos para obter-se um preço de equilíbrio que estimule o Produtor sem onerar o Consumidor;

(*) - "Diretrizes Básicas e Gerais da Política Nacional da Produção Agropecuária" Carta de Brasília. Ministério da Agricultura. Págs. 7, 30, 48, 49, 53.

-
- d) - os incentivos ao estabelecimento de indus —
trias na área rural, que utili em os produtos a
gropecuários como matéria-prima;
 - e) - a conquista, a manutenção e a expansão de mer-
cados externos, de modo a não só incentivar o
produtor nacional, mas também concorrer, decisi-
vamente, para o equilíbrio de nossa balança de
pagamento e contribuir para o abastecimento ali-
mentar de outras populações;
 - f) - a precisa definição e hierarquização dos obje -
tivos e metas nacionais, bem como as respecti-
vas faixas de atuação e responsabilidade dos po-
dêres públicos federal, estaduais e municipais
e da iniciativa privada, a fim de obter a con-
vergência geral de esforços e de recursos para
atingir com mais rapidez e eficiência, aquelas
metas e objetivos previamente selecionados.

Temos aí expressa tôda uma programação que só pode ser desenvolvida com lastro no trabalho educacional, nos estudos, levantamentos e pesquisas, na orientação técnica e na capacitação do pessoal.

Ainda a Carta de Brasília registra o esquema dos instrumentos e medidas auxiliares utilizados pelo Poder Executivo para a realização da Reforma Agrária, afirmando que o programa de trabalho do IBRA compreende os planos nacionais de: cadastro rural obrigatório e tributação progressiva e regressiva da terra; discriminação das terras públicas; e os planos regionais nas áreas prioritárias onde, além do processo de reformulação agrária, pratica também o desenvolvimento agrícola. A criação de novas unidades para a distribuição a parceiros, a criação de centros de extensão rural, centros de desenvolvimento de comunidade e centros de capacitação de pessoal são aspectos parciais da aplicação da Reforma Agrária nas zonas prioritárias.

Tôdas essas metas exigirão um seguro planejamento pluri-setorial para propiciar a ação integrada dos diversos órgãos públicos e particulares que poderão e deverão interferir com sua cota de recursos e sua participação especializada, coordenada, no tempo justo e no local próprio, para a harmonização do ritmo do desenvolvimento integral do Projeto. Esta técnica conjugada está também prevista na Carta de Brasília (Cap. VIII, itens 68 e 71), quando estabelece, como princípio básico, a descentralização da execução dos programas e projetos federais, de caráter nitidamente local, mediante convênio que delega aquela incumbência, no todo

ou em parte, aos órgãos estaduais, municipais ou instituições associativistas e cooperativistas, administrativa e tecnicamente capazes.

É do espírito da Reforma Agrária transformar progressivamente os trabalhadores do campo, os arrendatários e os parcelheiros, numa classe média rural, incentivando a criação de pequenas propriedades, congregando-os em cooperativas que possam se responsabilizar pela pequena industrialização agropecuária, e que estimularão e incentivarão, técnica e financeiramente, a iniciativa privada.

O planejamento e orçamento da Reforma Agrária tem suas atividades definidas através dos Planos Nacionais, Regionais e Estaduais. Dentro destes planos, com a devida coerência entre si, situam-se os Projetos, os quais encerram, além do programa de ação, o estudo de viabilidade econômica e cronogramas financeiros e de execução.

Partir-se-á, pois, da preparação do pessoal para habilitar os que serão responsáveis locais, pela execução dos projetos.

DIAGNÓSTICO - BASE DA PROGRAMAÇÃO

MEDIDAS PARA EXECUÇÃO DO PLANO

Sabemos, segundo reafirma a Carta de Brasília, que a complexidade do problema agrário e a conjuntura sócio - econômica das comunidades rurais foram, por falta de uma política superior adequada, acentuando no País desníveis e provocando um distanciamento setorial entre a economia agrícola e a industrial. Conhecemos também: a precariedade das condições existentes nas comunidades rurais, em sua maioria presas a processos rudimentares de exploração da terra, carente de assistência técnica, financeira e social sujeitas, em extensas áreas, a surpresa de fatores climáticos; o aumento da população, determinando excedente de mão-de-obra pela ausência de estrutura econômica capaz de absorvê-lo; o êxodo rural, a falta de estímulo e perspectivas de melhoria de vida para o homem do campo, jungido a baixo nível salarial e educacional; a reduzida produtividade e rentabilidade do trabalho pela falta de capacitação profissional da grande massa dos que exercem atividades rurais. Estes fatos representam, ainda hoje, o quadro da realidade rural brasileira.

Por outro lado, o ensino nas zonas rurais, adstrito geralmente apenas ao primário, apresenta deficiências profundas, maiores ainda que o ensino urbano, já acusado de debilidades extremas, pelos altos índices de reprovação, repetência e evasão, apresentando rendimentos insatisfatórios.

Naõ resta dúvida de que muitos fatores interferem para isso - programas extensos e mal dosados, sistemas de promoções demasiado exigentes, duração insuficiente dos cursos, e do ano letivo, carga horária diária insatisfatória, populações marginais - mas é a falta de conveniente preparo do professor que mais pesa nesse quadro de tristes côres.

FORMAÇÃO DO MAGISTÉRIO - Assim, no Setor Educação, é o problema dos recursos humanos capacitados, certamente, o que se apresenta de mais séria solução no campo da reforma do ensino. Desprovidas, de escolas sequer razoáveis, as comunidades rurais que constituem as áreas de atuação do IBRA, dificilmente contarão com elementos capazes de assumir as responsabilidades de ensino qualificado, mesmo após um curso intensivo de poucos meses de treinamento. Somente um curso completo em boa escola de formação de magistério, dar-lhes-ia capacitação para êste mister difícil de exercer, nesses meios inteiramente desprovidos de estímulos culturais e altamente necessitados de orientação sócio-educacional, para deflagrar o impulso ao desenvolvimento.

Devemos levar em conta que, sendo de 7 a 14 anos a faixa da obrigatoriedade do ensino e, prevendo o Programa Estratégico a extensão progressiva dessa obrigatoriedade à todo o País, isto significa que todas as crianças deverão permanecer escolarizadas durante oito anos. Se a Constituição de 1946 estabelecia a obrigatoriedade do ensino primário, não fixava, porém, o tempo dessa obrigatoriedade, variando de Estado para Estado a duração desse curso. Conquanto a Lei de Diretrizes e Bases da Educação determinasse a chamada das crianças para a escola aos 7 anos, também esta era pouco exigente quanto ao tempo de escolarização que se restringia ao ensino primário, fixado num mínimo de 4 anos, podendo estender-se a 6 anos, incluindo o ensino de artes industriais (vocacional).

Determinando, porém, a Constituição de 1967 a universalização do ensino dos 7 aos 14 anos (Art. 168), implicações de grande alcance estão afetando a estrutura atual do ensino básico brasileiro, em função da obrigatoriedade de frequência à escola até os 14 anos; do papel do exame de admissão neste contexto; e do tipo e natureza do ensino ginásial que deverá absorver todo este contingente que termina o primário.

Embora a Constituição restrinja com relação ao nível médio, o ensino gratuito para quantos, demonstrando efetivo aproveitamento, provarem falta ou insuficiência de recursos, maciço será o número de crianças capacitadas a se enquadrarem nessa exigência de aproveitamento.

Daí a existência, já no País, das chamadas **Escolas Integradas**, de 8 anos contínuos, abrangendo sem interrupção, as 4 séries primárias e as 4 ginasiais, com a solução para o problema. Ou tras soluções, de caráter progressivo, porém, poderão ser adotadas, como, ensino primário de 6 anos, também nas últimas séries o programa equivalente às duas primeiras ginasiais.

Na realidade, parece que nos termos da Lei Magna de 1967, não mais caberia a seletividade resultante do exame de admissão ao ginásio, de vez que todos deverão prosseguir os estudos até os 14 anos. Outras normas deverão ser usadas para o seguimento edu cacional dos alunos, segundo suas capacidades.

O Programa Estratégico do Desenvolvimento ataca de frente o problema, propondo como meta a ser atingida no **triênio** 1968/1970:

Conjugadamente com a operação-escola, visando atingir mesmo os centros menores, promover-se-á a reforma do ensino primário, no tocante à sua qualidade (revisão dos programas, mudança dos sistema de promoção, utilização dos recursos audio-visuais ' no ensino) e, integração, em continuidade, com o ensino médio. (*)

(*) Programa Estratégico de Desenvolvimento (Síntese). págs. 12, 13.

Afirma ainda o Programa Estratégico: Embora os Estados, através de suas Secretarias, sejam os responsáveis pelos sistemas de ensino primário e médio, há objetivos nacionais que devem ser cumpridos por todos a fim de que o sistema de ensino no País funcione como um sistema realmente nacional. A escolarização obrigatória de 7 a 14 anos é um desses objetivos e tem que ser perseguida através de planejamento racional e atitude dinâmica, por todas as Unidades da Federação.

Nos meios rurais que se caracterizam pelas pequenas concentrações populacionais, predominam as escolas de mestre único (80% das escolas primárias do País) em que um só professor, se incumba de dar aos alunos o programa de todas as séries do curso primário. Geralmente essas escolas, na situação presente, não ultrapassam a 3a. série, devido à incapacitação dos professores locais.

Com seis ou oito anos de escolarização a cumprir, tais mestres, sem um longo e eficaz treinamento, estariam incapacitados de participar do quadro do magistério reformista que iria propulsionar o desenvolvimento das referidas áreas.

Urge, assim, a médio e a longo prazo, programar - se a formação dessas molas-mestras básicas, sem as quais desmoronaria todo esquema desenvolvimentista da Reforma Agrária.

Este programa pode ser realizado de modo simples, mediante convênio com instituições de Treinamento e Formação de Professores especializados nos problemas do ensino nas zonas rurais e que, com a assistência dos órgãos técnicos federais (INEP, PAMP, DEA, MAG.) e estaduais (SEC, SAgr., etc) e com a colaboração, em forma de bôlsas de estudo, das Prefeituras, dos Centros de Comunidades, das Cooperativas Agrícolas, da ABCAR, IBRA, MEC, e demais organismos de atuação local, receberiam os candidatos das Comunidades para formarem-se como educadores especializados para aquelas tarefas. Estes candidatos selecionados teriam, de ante-mão, sua designação garantida pelo Estado ou pelo Município ou por uma Fundação Educacional que fôsse instituída pelo esforço da própria comunidade para, no seu regresso, assumirem logo as responsabilidades previstas. A garantia do emprêgo após a aprovação no curso atrairia para estas funções, mesmo pouco remuneradas, candidatos locais masculinos e femininos em número suficiente para proceder-se a uma prévia seleção.

Partindo das diretrizes gerais do planejamento nacional de educação, para elaborar o programa de atuação em cada uma das comunidades das áreas do IBRA, urge processarem-se estudos e levantamentos para conhecimento e diagnóstico da situação de cada

uma, evidenciando-se as carências que devem ser atacadas. Aliás , o IBRA, já procedeu à indagação sôbre escolas e professôres de alguns de seus Núcleos, sendo os resultados uma confirmação da insuficiência do ensino nessas áreas, relativamente ao despreparo da maioria dos professôres, carência de materiais e equipamento, precaridade das escolas, falta de administração e de consciência de que cada uma é um dínamo que, no conjunto de suas fôrças, deverá impulsionar a engrenagem implicada nos problemas do subdesenvolvimento . É tarefa de alto padrão de liderança que se deteriorará, falhando seus objetivos, se exercida por quem não estiver capacitado para ela.

/NMB.